



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.126, de 31 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 458.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	60.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	106.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	100.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
02.01.06-339030.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	15.000,00
02.02.04-339039.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	20.000,00
02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - PF	5.000,00
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	5.000,00
02.05.07-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.05.07-469071.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	5.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	8.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	106.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapamento Asfáltico	7.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho	116.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.12.05-339030.00-06.125.0008.2002	Material de Consumo	6.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	7.000,00
02.12.05-339036.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terc. - PF	9.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	8.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

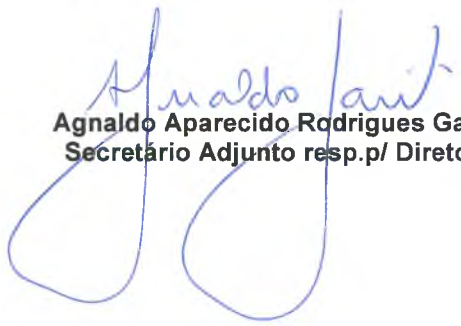
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de agosto de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria